**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO**: 89/2023

**DISPENSA**: 46/2023

**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa **para aquisição de cadeira de rodas modelo Ventus, Ottobock com adequação postural confeccionada específica para o usuário, de acordo com suas necessidades e as especificações do TR, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Douradina -MS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

﻿**Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos**: Até as 11:00 hrs do dia 07/09/2023.

**Critério de julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos**: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensafmsdouradina@douradina.ms.gov.br até às 11:00 h do dia 07/09/2023.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1>

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: dispensafmsdouradina@douradina.ms.gov.br ou telefone (67) 3412-1182.

Douradina – MS, 04 de setembro de 2023.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE
   1. Secretaria Municipal de Saúde.
2. OBJETO
   1. Aquisição de Cadeira de rodas modelo Ventus, ottobock com adequação postural confeccionada específica para a paciente Maria Eloizy Dias de acordo com as suas necessidades. Contendo os seguintes acessórios: antitombo bilateral, aro de propulsão emborrachado, protetor de roupas alumínio com abas, estrutura do assento rígido em alumínio, apoio de pés plataforma única ângulo ajustável para pernas curtas, cinto pélvico com fecho metálico.
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** |
| 19307 | CADEIRA DE RODAS MODELO VENTUS, OTTOBOK COM ADEQUAÇÃO POSTURAL, ASSENTO HIBRIDO ANATOMICO, ENCOSTO CURVO ANATOMICO EM BASE RIGIDA, SUPORTE DE TRONCO BILATERAL COM REGULAGENS SOB MEDIDAS, CINTOPELVICO, APOIO DOS PÉS TIPO PLATAFORMA. | UNIDADE | 01 |

1. **Justificativa da Aquisição e tipo de licitação escolhida**
   1. Considerando que o atendimento integral a saúde é um direito do cidadão e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação; visando contribuir para melhoria das condições de vida, integração social, minorando a dependência. Em face dessa necessária contextualização, torna-se imprescindível que a pessoa com deficiência, até por força do disposto no artigo 1°, inciso II da Constituição Federal, não podemos de forma alguma distanciar do manto protetor do princípio da dignidade da pessoa humana.
   2. Segundo relatório social apresentado pela Assistente Social do município de Douradina/MS, Maria Eloizy Dias nasceu prematura com múltiplas deficiências, física e mental, atualmente Maria Eloizy realiza diversos tratamentos terapêuticos no qual seu desenvolvimento físico e cognitivo teve uma melhora de 90% mais ainda se faz necessário o uso de cadeira de rodas para se locomover. Como Maria Eloizy se desenvolveu com o passar do tempo a atual cadeira que a mesma possui esta ficando desapropriada para seu físico, necessitando assim de uma nova cadeira de rodas. Ao realizar visita domiciliar e entrevista socioeconômica observa-se que a família não possui condições financeiras no presente momento de adquirir uma nova cadeira de rodas para Maria Eloizy.

Assim, adiante da necessidade solicitamos a aquisição de uma Cadeira de rodas modelo Ventus, a fim de atender a paciente.

A modalidade será feita através de Dispensa de Licitação.

Segue Relatório Social em anexo.

1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
   1. As entregas deverão ser feitas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Domingos da Silva, 1179 - Centro, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega final do objeto será de 180 dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.
2. FORMA DE ENTREGA
   1. O item devera ser transportado e entregue de forma integral pela licitante vencedora na Secretária Municipal de Saúde, sendo a entrega no local e endereço definido por esta Secretaria, conforme requisição dos objetos, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
   1. A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
   1. Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade e estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
   2. A localização da sede da contratada preferencialmente deverá estar estabelecida dentro do perímetro de no máximo 50 quilômetros do município de Douradina/MS, possuir Alvará de Funcionamento válido e ser apropriado para o atendimento do paciente.
   3. A CONTRATADA ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, visando se locomover para tirar as medidas do objeto, se locomover para fazer a prova do objeto e cobrir o frete.
   4. O item deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Contrato e do Empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
   5. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
   6. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
   7. São de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
   8. O Item deverá ser entregue conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e 13h00min ás 17h00min.
5. FUNDAMENTO LEGAL
   1. A presente Dispensa encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

*(atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.*

1. PAGAMENTO
   1. Os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:
      1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
      2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
      3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
      4. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.
2. PRAZOS DE GARANTIA
   1. O objeto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação, avaria, ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do Contrato.
   2. Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições, troca, reparos ou reposição de equipamentos, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.
   3. Não serão aceitos equipamentos manchados, riscados, lascados ou marcados.
3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal anexado a este Processo.
4. VIGÊNCIA DO CONTRATO
   1. O Contrato terá vigência de 06 (Seis) meses, contados da data da sua assinatura.
5. FISCALIZAÇÃO
   1. Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Roberto Dias da Silva, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

Douradina – MS, 04 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Angela Cristina Marques Rosa Souza

Secretária Municipal de Saúde